

Área de Concentração: Direito
Comercial
Nível: Mestrado



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
FACULDADE DE DIREITO DA USP 2027
Primeira Fase: Prova de Conhecimentos
Jurídicos

Instruções

1. Só abra este caderno quando o fiscal autorizar.
2. Verifique se o seu nome está correto na capa deste caderno e se corresponde à área (subárea) e ao nível em que você se inscreveu. Informe ao fiscal de sala eventuais divergências.
3. Durante a prova, são **vedadas** a comunicação entre candidatos e a utilização de qualquer material de consulta, eletrônico ou impresso, e de aparelhos de telecomunicação.
4. A prova deverá ser feita utilizando caneta esferográfica com **tinta azul ou preta**.
5. Escreva com letra legível e não assine sua dissertação, para não permitir a sua identificação.
6. A resposta deverá ser escrita exclusivamente nas linhas destinadas a ela. O verso das folhas poderá ser utilizado para rascunho e não será considerado na correção.
7. Não haverá tempo adicional para transcrição do rascunho para as folhas definitivas de resposta.
8. Duração da prova: **2 horas e 30 minutos**. Somente será permitida a saída definitiva a partir das **14h15**.
9. Lembre-se de que a FUVest se reserva o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame. Assim, durante a realização da prova, poderá ser coletada por um fiscal uma foto do(a) candidato(a) para fins de reconhecimento facial, para uso exclusivo da USP e da FUVest. A imagem não será divulgada nem utilizada para quaisquer outras finalidades, nos termos da lei.
10. Ao final da prova, será **obrigatória** a devolução deste caderno.

Declaração

Declaro que li e estou ciente das informações que constam na capa desta prova, na folha de respostas, bem como dos avisos que foram transmitidos pelo fiscal de sala.

ASSINATURA

O(a) candidato(a) que não assinar a capa da prova será considerado(a) ausente da prova.

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

Área de concentração: **Direito Comercial**

Um CEO de alto escalão foi demitido após tornar sua empresa mais consciente ambientalmente. Agora ele está se pronunciando.

A batalha interna na Danone — produtora dos iogurtes Activia e Oikos, do leite de soja Silk e da água Evian, entre outros — poderia ter sido chamada de "guerra de comida", se não tivesse eclodido em tempos tão sérios. Mas não era motivo de riso. Meses de tensão dentro do conselho executivo da gigante global de alimentos, avaliada em US\$ 36 bilhões, explodiram em março de 2021, justamente quando o mundo começava a flexibilizar as medidas de isolamento e a lançar campanhas de vacinação em massa. Em uma luta de poder sem limites, dois pequenos acionistas orquestraram uma ação, destituindo o CEO e presidente do conselho da empresa, Emmanuel Faber, cuja liderança de quatro anos o havia transformado em uma estrela entre ambientalistas e ativistas climáticos.

Faber transformou a Danone em uma “enterprise à mission”, a nova categoria francesa semelhante a uma B-Corp americana, cujo propósito era muito mais amplo do que lucros e crescimento. Ele denominou sua estratégia de “Um Planeta, Uma Saúde” e criou um indicador de lucro por ação ajustado às emissões de carbono, vinculando o sucesso da Danone diretamente ao seu desempenho ambiental. Embora isso tenha gerado aplausos de ativistas climáticos, as ações da empresa ficaram atrás de concorrentes como Nestlé e Unilever durante a pandemia, já que as vendas de alguns produtos-chave da Danone, como a água Evian, despencaram.

Em meio ao choque da demissão de Faber, surgiram questionamentos acalorados sobre o significado de tudo aquilo. Os CEOs agora enfrentam um dilema impossível: agradar seus acionistas ou se unir à luta pela justiça climática e equidade social? Faber havia colocado essas questões no centro da empresa. E, fora dela, dedicou-se a coalizões de CEOs ativistas, como o B Team e o Business for Inclusive Growth (B4IG). Não é de se admirar, portanto, que sua demissão tenha causado um desconforto palpável em alguns círculos, de Paris à ONU. "Esses dois objetivos, ambiental e econômico, são irreconciliáveis?", questionou o jornal francês Le Monde, de viés liberal, sobre a demissão de Faber. "Isso nos mergulha em uma confusão de emoções sobre a ética do capitalismo", afirmou o jornal.

Matéria da Revista Time, 21 de novembro de 2021, 9:00 GMT. Disponível em: <https://time.com/6121684/emmanuel-faber-danone-interview/> - tradução livre

Partindo da notícia apresentada, e com base e referência nos livros indicados no edital e na atual legislação do Brasil, analise o poder do controlador – e da administração por ele nomeada – para direcionar a companhia para objetivos ambientais e sociais, bem como suas consequências.

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

RASCUNHO

NÃO SERÁ

CONSIDERADO NA

CORREÇÃO

Área de concentração: **Direito Comercial**

Um CEO de alto escalão foi demitido após tornar sua empresa mais consciente ambientalmente. Agora ele está se pronunciando.

A batalha interna na Danone — produtora dos iogurtes Activia e Oikos, do leite de soja Silk e da água Evian, entre outros — poderia ter sido chamada de "guerra de comida", se não tivesse eclodido em tempos tão sérios. Mas não era motivo de riso. Meses de tensão dentro do conselho executivo da gigante global de alimentos, avaliada em US\$ 36 bilhões, explodiram em março de 2021, justamente quando o mundo começava a flexibilizar as medidas de isolamento e a lançar campanhas de vacinação em massa. Em uma luta de poder sem limites, dois pequenos acionistas orquestraram uma ação, destituindo o CEO e presidente do conselho da empresa, Emmanuel Faber, cuja liderança de quatro anos o havia transformado em uma estrela entre ambientalistas e ativistas climáticos.

Faber transformou a Danone em uma "enterprise à mission", a nova categoria francesa semelhante a uma B-Corp americana, cujo propósito era muito mais amplo do que lucros e crescimento. Ele denominou sua estratégia de "Um Planeta, Uma Saúde" e criou um indicador de lucro por ação ajustado às emissões de carbono, vinculando o sucesso da Danone diretamente ao seu desempenho ambiental. Embora isso tenha gerado aplausos de ativistas climáticos, as ações da empresa ficaram atrás de concorrentes como Nestlé e Unilever durante a pandemia, já que as vendas de alguns produtos-chave da Danone, como a água Evian, despencaram.

Em meio ao choque da demissão de Faber, surgiram questionamentos acalorados sobre o significado de tudo aquilo. Os CEOs agora enfrentam um dilema impossível: agradar seus acionistas ou se unir à luta pela justiça climática e equidade social? Faber havia colocado essas questões no centro da empresa. E, fora dela, dedicou-se a coalizões de CEOs ativistas, como o B Team e o Business for Inclusive Growth (B4IG). Não é de se admirar, portanto, que sua demissão tenha causado um desconforto palpável em alguns círculos, de Paris à ONU. "Esses dois objetivos, ambiental e econômico, são irreconciliáveis?", questionou o jornal francês Le Monde, de viés liberal, sobre a demissão de Faber. "Isso nos mergulha em uma confusão de emoções sobre a ética do capitalismo", afirmou o jornal.

Matéria da Revista Time, 21 de novembro de 2021, 9:00 GMT. Disponível em: <https://time.com/6121684/emmanuel-faber-danone-interview/> - tradução livre

Partindo da notícia apresentada, e com base e referência nos livros indicados no edital e na atual legislação do Brasil, analise o poder do controlador – e da administração por ele nomeada – para direcionar a companhia para objetivos ambientais e sociais, bem como suas consequências.

ESPELHO DE CORREÇÃO

A tradicional teoria da agência – que, no caso brasileiro, sem grande rigor técnico, opõe controlador e ad opõe entre hoje em dia A companhia aberta situa-se entre três polos de tensão: o poder de controle, a função social da empresa e a expectativa de retorno do acionista. O controle, como ensinam Comparato e Salomão Filho, é poder decisório exercido sobre a organização societária e seus administradores. A função social, por sua vez, impede que a empresa seja reduzida a simples máquina de distribuição de lucros, exigindo a consideração de interesses de trabalhadores, consumidores, comunidade e meio ambiente. Mas essa abertura institucional não suprime o escopo lucrativo da empresa, nem o direito do acionista aos lucros. Por isso, a agenda ESG/ASG é juridicamente legítima quando integrada ao interesse da companhia e à sua sustentabilidade econômica; torna-se problemática quando apresentada como substituto do retorno do capital investido.